



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO **Primeiro Trimestre – Ano 2014**

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

HUMBERTO PEREIRA DE MATOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
Primeiro Trimestre – Ano 2014

(Inciso X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013)

1. Da Unidade de Controle Interno

Conforme disposto no § único do art. 1º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 as Unidades de Controle Interno subordinam-se normativa e tecnicamente à Secretaria de Estado de transparência e Controle do Distrito Federal-STC, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, sem prejuízo da subordinação administrativa ao respectivo Secretário de Estado.

Esta UCI é unidade orgânica diretamente subordinada ao Gabinete da Secretária de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o definido no artigo 1º do Decreto nº 33.228, de 28/09/2011, que dispõe sobre sua estrutura administrativa.

2.1 Das Competências

Conforme disposto nos incisos VIII e X do Art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16.05.2013 compete a cada Unidade de Controle Interno-UCI, sob a supervisão técnica e normativa da Secretaria de Estado de transparência e Controle do Distrito Federal - STC:

“VIII – informar ao Secretário de Estado ao qual está vinculado administrativamente, sem prejuízo do estabelecido no inciso VII, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas na Unidade de Controle Interno, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;

IX – (...);

*X – apresentar, **trimestralmente**, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;”*.(grifo nosso)

3. Das Atividades realizadas

No período de janeiro a março de 2014 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI/2014 e seu respectivo detalhamento, visando o início e continuidade das atividades de controle interno e o acompanhamento da gestão prevista, considerando que no mês de janeiro de 2014 ocorreu o exercício do direito ao gozo de férias regulamentares do Chefe da Unidade de Controle Interno.

3.1– Análise de Processos

Os processos analisados e demais atividades realizadas pela UCI no primeiro trimestre de 2014 resultam do previsto no Plano Anual de Atividades – PAACI 2014, que é uma ferramenta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

administrativa norteadora das atividades de controle e possibilita acompanhamento mensal e a continuidade na execução do planejado.

A tabela a seguir apresenta, de forma referencial e sequenciada, as atividades desenvolvidas pela UCI no primeiro trimestre de 2014.

Tabela 01 – Atividades realizadas no primeiro trimestre de 2014 UCI- SEAGRI-DF

Nº	PROCESSO Nº	Órgão/Empresa Interessado	ASSUNTO DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
01	Memorando nº 04_2014 - UCI - SEAGRI de 05.02.2014 – para AJL	SEAGRI-DF e TCDF	Atualização PAD's TCE's	Relação dos processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas, em andamento e as encerradas no exercício de 2013, contendo o número do processo, data da instauração, valor do prejuízo apurado, no caso que couber, e a situação atual específica dos mesmos; E ainda, relação de processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas no exercício de 2013, com as medidas adotadas e a situação atual;	Atualizada
02	Memorando nº 05_2014 - UCI - SEAGRI de 05.02.2014 – para GECONV	SEAGRI-DF	planilha atualizada contratos e convênios	Atualização de planilhas de todos os contratos e convênios celebrados pela SEAGRI-DF, contendo a identificação de números originais, projetos, concedentes, datas de formalização e vigência, valores, responsáveis, situação atual, SICONV, executores e prazos limites; e nestes a situação quanto às pendências de prestação de contas.	Atualizada
03	Memorando nº 06_2014 - UCI - SEAGRI de 11.02.2014 Circular nº 01/2014 – UCI/GAB/ SEAGRI-DF, de 11.02.2014	SEAGRI-DF (*)	Atualização de sítio institucional na internet (Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.12)	<p>Providências quanto à atualização das informações da Lei de Acesso à Informação – LAI-DF no sítio institucional da SEAGRI-DF (Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.12), e os esclarecimentos necessários sobre as devidas atribuições e responsabilidades.</p> <p>Esta UCI vem participando de todo o processo de implementação da LAI no âmbito desta Secretaria, desde o início em 12.12.2012.</p> <p>O objetivo é orientar a classificação das informações em grau de sigilo, conforme disposto no art. 41 e 61 do Decreto nº 34.276, de 11.04.013, que regulamenta a supracitada Lei nº 4.990. O Secretário de Estado deverá a partir de 2014, publicar anualmente, até o dia 1º de maio, no sítio oficial na Internet:</p> <p>I) - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;</p> <p>II) - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, o qual deverá conter:</p> <p>a) código de indexação de documento;</p> <p>b) categoria na qual se enquadra a informação;</p> <p>c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e</p> <p>d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;</p> <p>III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e</p> <p>IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.</p> <p>O art. 50 do supracitado Decreto dispõe também que as entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:</p> <p>I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;</p> <p>II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e</p> <p>III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Distrital, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.</p> <p>Conforme consta no art. 59 a Secretaria deve afixar, nas repartições de acesso ao público, em local de fácil visualização, de acordo com padrão a ser definido por órgão responsável, placas contendo os dizeres: “Cidadão, o acesso à informação é direito seu (Lei Federal nº 12.527, de 2011)”, de modo a atender o disposto na Lei nº 5.067, de 8 de março de 2013.</p>	Em andamento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

04	Memorandos nº 07e 08/2014 - UCI - SEAGRI de 14.02.2014 -	SUAG GAB	Decreto nº 35.109, de 28.01.2014	<p>O Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014 estabelece as regras que visam manter a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa disciplinando a regularidade quanto às Obrigações de Adimplência Financeira, Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios, Obrigações de Transparência e Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais, requisitos fiscais consignados no CAUC/SIAFI.</p> <p>Conforme disposto no art. 4º do referido Decreto, a UCI solicitou a relação atualizada de todos os processos administrativos e judiciais que possam influir na regularidade fiscal da SEAGRI-DF, além do estágio atual e o valor estimado de cada registro.</p> <p>O inciso II do art. 3º e art. 7º do supracitado Decreto, atribue ao Subsecretário de Administração Geral a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa; e adotar providências para emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições.</p> <p>O objetivo é atender a todas as exigências previstas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), cabendo ressaltar especial atenção aos incisos IV, VI e VII do art. 2º do supracitado Decreto, em consonância com as políticas de Governo de restabelecimento, em curto prazo, da disponibilidade financeira e resgate de sua idoneidade fiscal.</p>	Atualizada
05	002.000.144/2011	CASA CIVIL	Cessão de Servidor	<p>Prorrogação de prazo de cessão da Servidora Luceli Pinheiro da Silva no Tribunal Regional Eleitoral do DF</p> <p>Ofício nº 4948/TER/DF de 26.10.10 solicita permanência até o dia 31.12.2011</p> <p>Devolução: Despacho nº 02/2013 UCI de 21.02.2013</p> <p>Devolução: Despacho nº 01/2014 UCI de 06.02.2014</p>	DIGEP/ SUAG 11.02.2014
06	070.000.169/2011	SEAGRI-DF	Cessão de Servidor	<p>Prorrogação de prazo de cessão do Servidor Carlito Faria da Costa na Advocacia-Geral da União</p> <p>Ofício nº 131/AGU de 25.11.10 solicita prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2010.</p> <p>Devolução: Despacho nº 03/2013 UCI de 21.02.2013.</p> <p>Em 05.11.2013 o Processo retornou a UCI contendo a às fls. 53 o Ofício nº 1455 de 14.10.2013 assinado pelo Secretário de Estado de Governo cedendo à Advocacia Geral da União o servidor com amparo no art. 153 da LC 840 de 23.12.2011. obs. sem a publicação no DODF.</p> <p>Encaminhado à AJL por meio do Despacho nº 25/UCI/GAB/SEAGRI de 13.11.2013.</p>	DIGEP/ SUAG 18.03.2014

(*) Informações adicionais sobre a atualização do sítio institucional na internet - Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.12 a seguir.

3.1.1 – Lei de Acesso a Informação - Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.12

A atualização do conjunto de informações que esta Secretaria disponibiliza por iniciativa própria, independente de qualquer solicitação (Transparência Ativa), no sítio institucional desta Secretaria, tem os seguintes fundamentos e considerações:

- Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011 – Regula o Acesso à Informação – em vigor desde 16.05.2012;
- Decreto nº 33.565, de 09.03.2012 – Institui Grupo de Trabalho visando garantir o acesso à informação no DF;
- Lei Distrital nº 4.990 de 12.12.12 - Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Portaria nº 03/SEAGRI-DF, de 07.01.2013 – Publicada no DODF nº 6 de 08.01.2013 – Designa membros do Comitê Gestor para implementação da LAI no âmbito desta Secretaria;
- Decreto 34.276 de 11.04.2013 - Regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

De ordem do dirigente máximo desta Secretaria, foi indicado servidor para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC/DF como autoridade de monitoramento da LAI na

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

SEAGRI-DF, em atendimento ao art. 45 da Lei nº 4.990 de 12.12.12, onde se destaca a atribuição de orientar as respectivas unidades subordinadas desta Secretaria no que se refere ao cumprimento do disposto na supracitada Lei nº 4.990 e em seus regulamentos. Foi cientificado ao referido servidor que o mesmo deverá apresentar relatórios periódicos (inciso II do referido art. 45) para que a STC/DF possa encaminhar à Câmara Legislativa do DF o relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei - (inciso V do art. 46 da Lei nº 4.990).

A Ouvidora desta Secretaria é a autoridade de acesso à informação – Ouvidoria interna responsável pela LAI, especificamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

Foram designados pela Portaria nº 03, de 07.01.2013 os membros do Comitê Gestor da LAI nesta Secretaria e a UCI notificou sobre as responsabilidades do Comitê quanto à atualização constante do sítio institucional desta Secretaria na internet, sendo fundamental para a boa aplicação da Lei nº 4.990 de 12.12.12.

3.2 – Encontros com Executores de Contratos e Convênios

“III Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF”

A Unidade de Controle Interno, juntamente com a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG e a Gerência de Contratos e Convênios - GECONV, realizou encontro com os executores de contratos e convênios, no Auditório da Secretaria de Saúde do DF no dia 13/03/2014 denominado de **“III Encontro com os Executores de Contratos e Convênios da SEAGRI-DF”**, naturalmente com o tema “Contratos e Convênios na Administração Pública”, em que foram abordados e discutidos especificamente os seguintes assuntos: a) Execução dos Convênios e Contratos; b) A importância do acompanhamento e fiscalização; c) A figura do Executor e Suplente (atribuições gerais); d) Apresentação de novas diretrizes para acompanhamentos dos Convênios e Contratos; e e) Outros assuntos relacionados ao tema.

4. Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

O quadro abaixo demonstra os processos em andamento nas Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo disciplinar da SEAGRI-DF no exercício de 2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Gabinete
Unidade de Controle Interno

Tabela 02 – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares 2014 - SEAGRI-DF

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	PORTARIA / ORDEM DE SERVIÇO	CONCLUSÃO
070.002.025/2013	SEAGRI-DF	Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar o fato noticiado nos autos do Processo Administrativo nº 070.002.025/2013	Ordem de serviço nº83 de 03/12/2013, publicada no DODF nº256 do dia 04/12/2013 e retificação , publicada no DODF nº03 de 06/01/2014	Ao termino dos trabalhos da comissão designada pela Ordem de Serviço nº 83 de 03/12/2013, publicada no dia 04/12/2013 e retificação , publicada no DODF nº03 de 06/01/2014, foi encaminhado o processo ao Secretario de Estado De Agricultura no dia 10/03/2014, e encontra-se desde o dia 13/03/2014 na Assessoria Juridica.
070.000.003/2014	SEAGRI-DF	Instauração de Sindicância com o objetivo de apurar, indicar o(s) responsável(eis) e classificar a infração disciplinar decorrente do fato narrado nos autos do Processo Administrativo Nº 070.000.003/2014.	Portaria Nº 07, de 30 DE Janeiro de 2014, publicada no DODF nº24 do dia 31/01/2014 e alterada pela Portaria nº13 de 10/03/2014 publicada no DODF nº 50 de 11/03/2014.	Em andamento
070.000.358/2008 Proc. apenso nº 020.003.979/2011	SEAGRI-DF	Apurar se houve a efetiva prestação de serviço no âmbito distrital pelo interessado objeto dos autos do Parecer nº 0121/2013/PROPES/PGDF	Portaria nº 11 de 07/02/2014 publicada no DODF nº 30 de 10/02/2014.	Em andamento

5. Identificação dos Responsáveis

Titular da Unidade de Controle Interno: **Humberto Pereira de Matos**

Telefone(s): 3051-6337

Email: uci.seagri@gmail.com.br

Assinatura: _____